



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

**PORTARIA Nº. 102/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGG.	
Data:	06/02/2025
Edição:	Ano: VIII
M <sup>te</sup> Ines Alves Ferreira	
Agente Téc. Administrativo	
Controladoria	

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 037/2021 e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei **Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 – NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **OSMAR PEREZ**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 2º.** Designar os servidores **SANDRO DE SOUSA DA SILVA** e **HEATCLIF HORING** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 3º.** As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
037/2021	R3GED GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	PREGÃO PRESENCIAL 014/2021
<b>Objeto do contrato:</b>		
Contratação do serviço de digitalização de documentos, bem como tratamento, organização, digitalização, arquivamento, incluindo o fornecimento de licença de uso de software de gerenciamento eletrônico de documentos GED, suporte técnico e treinamento de pessoal, mão de obra, equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços.		




Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000  
 CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

**Art. 4º.** São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 5º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 06 de fevereiro de 2025.**

  
**Julio Cleverton dos Santos**  
 - Prefeito Municipal -

Processamento Administrativo	Índice Social de Contratação	Contrato nº
0742021	REGIO-GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	067001
Órgão do contrato:		
<p>o sistema de gestão de documentos por meio eletrônico, com o objetivo de digitalização de documentos, bem como tratamento, armazenamento, compartilhamento, indexação e fornecimento de licença de uso do software de gerenciamento eletrônico de documentos (GED) por meio técnico e treinamento de pessoal, todo de alta performance e materiais necessários para execução dos serviços.</p>		